



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Câmara Municipal de Paranhos**

RESOLUÇÃO N° 002/97

I. "DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS A UCVMS"

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprova e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de PARANHOS-MS, fica filiada à UNIÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DE MATO GROSSO DO SUL - UCVMS, a qual reconhece como órgão de representação máxima das Câmaras Municipais de Vereadores no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º- A referida filiação passa a contar desde 4 (quatro) de abril de 1.997, se comprometendo esta câmara a efetuar o pagamento da contribuição estipulada a partir da referida data, nos percentuais estipulados pela entidade e aceitos por esta Câmara.

Art. 3º- Fica o presidente da Câmara autorizado a determinar que a parcela mensal da contribuição a ser repassada para UCMS, seja descontada do Duodécimo Mensal destinado a esta casa e repassados diretamente pela ASSOMASUL.

Art. 4º As despesas decorrentes desta resolução correrão à conta de dotação orçamentária suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 04 DE SETEMBRO DE  
1.997.

  
JOÃO WALDIR PINHEIRO  
VEREADOR PRESIDENTE

## **TERMO DE ADESÃO**

*Exmo Sr. Presidente da Diretoria Executiva da União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul - "UCVMS"*

*Através do Presente a CÂMARA MUNICIPAL*

*DE PARANHOS-MS.*

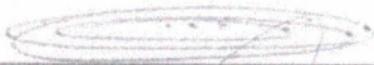
*por seus representantes abaixo assinado, vem neste ato confirmar a adesão desta Câmara Municipal, à União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul, de acordo com o Art. 5º Inciso II do referido Estatuto, manifestando desde já o completo conhecimento do mesmo e se compromete a cumprir as exigências nele contidas.*

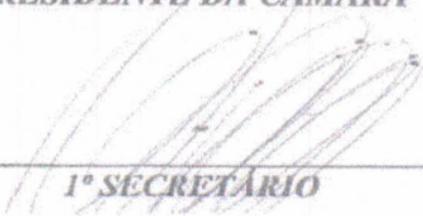
*Manifesta ainda a concordância em contribuir com a entidade com o valor de:*

*RS ( 100,00 (Cem Reals)*

*) Mensalmente a partir do mês de abril de 1.997*

*Paranhos 04 / setembro / 1.997*

  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

  
**1º SECRETÁRIO**